

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL

MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMG sob o número 565 devidamente autorizado pelo Comitente, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL** o veículo abaixo descrito, nas seguintes condições:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na **modalidade exclusivamente eletrônica**, e será realizado no site do Leiloeiro: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde também será publicado o presente Edital.

DATA DO LEILÃO: 10/07/2024 a partir das 10h00min.

OBSERVAÇÃO: Os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para repasse até as 17h00min, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa.

LANCE MÍNIMO: No leilão serão aceitos lances a partir de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão manifestar com antecedência através de contato via e-mail (contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br) ou WhatsApp (31) 98977-8881, para agendarem a visitação do veículo. Na oportunidade, poderão levar mecânico de sua confiança para avaliarem o funcionamento e estado de conservação do referido bem. OBS: Os bens serão vendidos em caráter *AD CORPUS*, não podendo o arrematante alegar desconhecimento do seu estado de conservação e funcionamento.

DESCRIÇÃO DO BEM: I/MINI COOPER 5P, placa PWL6A**, chassi WMWXS5107F2B*****, RENAVAM 010579*****, ano fabricação/modelo 2015/2015, cor predominante branca, combustível gasolina.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Removido no pátio do Leiloeiro, localizado na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4444, Estoril, Belo Horizonte/MG.

ÔNUS: Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - 10 horas e 19 minutos: Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Veículo licenciado para o ano 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.

a) O pagamento da arrematação será feito através de depósito bancário em conta de titularidade do Comitente, que será enviada ao Arrematante no e-mail informado no ato do cadastro;

b) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo Arrematante**;

c) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao Arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

d) Os valores da arrematação e comissão do Leiloeiro deverá ser **integralmente pagos impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;

e) O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) Arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro.

f) No caso de inadimplemento da arrematação, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do Licitante que mantiver a proposta, sem prejuízo das penalidades ao Arrematante faltoso.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site do Leiloeiro (www.marcoantoniroleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

2º) A participação no presente leilão extrajudicial implica, no momento em que o lance for ofertado, em concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

3º) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4º) O Leiloeiro não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil.

5º) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao Interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, podendo o arrematante inclusive levar seu mecânico de confiança para fazer a verificação do funcionamento do veículo antes da arrematação.

6º) O interessado na arrematação deverá proceder, anteriormente à oferta de lances, pesquisa junto ao DETRAN competente para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo.

7º) Correrão por conta do Comitente todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo.

8º) O Arrematante deverá, obrigatoriamente, promover a transferência do veículo no prazo legal, ou seja, em até 30 dias corridos, sob pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9º) Caracterizada a desistência da arrematação, por qualquer motivo, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do Leiloeiro.

10º) O Comprador somente será admitido na posse do bem após a comprovação dos pagamentos integrais a que se referem os itens a e b supramencionados.

11º) O Comitente terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para agendar com o Arrematante a retirada do bem, contados da comprovação dos pagamentos.

12º) O Comitente no ato da imissão na posse (retirada do bem) fornecerá ao Arrematante os documentos necessários para a transferência do veículo arrematado.

13º) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.

14º) Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15º) Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, quaisquer reclamações ou desistência posterior ao lançamento da oferta na plataforma e/ou venda, uma vez que todas as regras para a arrematação se encontram neste Edital de Leilão, de forma clara e transparente.

16º) Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos através do site do Leiloeiro (www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), e-mail: juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, fones: 31 3024-4451 e 31 98977-8881 (WhatsApp).

Belo Horizonte/MG, 19 de junho de 2024.